



## TERMO DE REFERÊNCIA

### INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAS

#### Centro Regional do Nordeste

#### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa para confecção com instalação de um toldo na porta de entrada da subestação de energia elétrica do CRN/INPE – NATAL - RN

#### 2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

##### 2.1. Especificação e Descrição do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTI- DADE
1	Toldo em lona nighthday, estrutura em metalon, na cor azul, medindo 2,00 m x 2,50 m x 0,40 m, instalado.	Unidade	1

#### 3. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o grande volume de chuvas nos últimos meses acompanhado de intensos ventos, aqui em Natal, provocando infiltrações de água de chuva e, por outro lado, a alta temperatura provocada pela incidência de radiação solar na porta de entrada da subestação de energia elétrica, bem como, a instalação de um grupo gerador no interior da mesma, podendo ocasionar danos na respectiva subestação e pane de energia elétrica em todo o CRN, faz necessário a colocação de um toldo acima da porta de entrada da respectiva subestação, evitando possíveis transtornos e grandes prejuízos ao patrimônio público.

#### 4. – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os serviços a serem adquiridos neste processo são considerados comuns uma vez que, os mesmos estão objetivamente definidos na Requisição de Compras e em seus anexos, bem como no Termo de Referência, não carecendo de especificações não usuais de mercado, conforme o que determina o art. 1º § Único da Lei 10.520/2002, do Decreto 3.555/2000, e do Decreto 5.450/2005.

#### 5. MODALIDADE

5.1. Para a presente contratação será realizado o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Nº 8.666/1993, com a expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pelas empresas, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

5.2. Conforme disposto na Portaria 306/2001/MPOG, as compras por Dispensa de Licitação deverão, preferencialmente, ser realizada por Sessão Pública **Cotação Eletrônica de Preços**, que é um aplicativo disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET e que permite a aquisição de bens (**materiais**) de pequeno valor por intermédio de processo eletrônico na Internet, **não estando** ainda disponível para aquisição de **serviços**.

## **6. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

6.1. De acordo com o disposto nos Arts. 55 e 62 da Lei 8666/93, a contratação será formalizada através de Nota de Empenho correspondente e Ordem de Serviço, na qual, constarão as **condições mínimas da contratação**, aplicando-se o que couber, conforme **minuta anexa** a este documento, que será enviada ao adjudicatário.

## **7. PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A entrega e instalação do objeto deverão ser feita no prazo até 06 (seis) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra e Nota de Empenho correspondente.

## **8. PRAZO DE GARANTIA**

8.1. O prazo de garantia do material e sua instalação serão de 12 (doze) meses, sendo contados a partir do recebimento definitivo de sua execução.

## **9. FATURAMENTO**

9.1. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá se emitida em nome do Órgão Contratante:

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI/INPE**

**CNPJ: 01.263.896/0007-50**

Rua Carlos Serrano nº 2073 – Lagoa Nova – Natal – RN.

9.2. Caso a contratada seja optante pelo SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, DECLARAÇÃO, assinada pelo seu representante legal, sob pena de serem efetuadas as retenções cabíveis, previstas na referida norma.

## **10. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

10.1. No ato da entrega do objeto, será verificada sua conformidade com as especificações constantes da Proposta enviada pelo fornecedor de menor preço. Se comprovada a conformidade, um servidor representante do Órgão Contratante atestará o respectivo documento fiscal.

10.2. Quando da entrega e finalização dos serviços, será realizado o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, no prazo máximo de 02 (dois) dias, através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência da marca e/ou modelos do produto entregue pela licitante vencedora, o valor unitário e o total dos mesmos.

10.3. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do serviço/material, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, que será realizado exclusivamente por servidor da administração, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

10.4. A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material/serviço rejeitado, caso este apresente defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes Termo de Referência e da proposta apresentada pelo fornecedor vencedor, independentemente da quantidade rejeitada.



## **11. PAGAMENTO**

- 11.1. A manutenção das condições de regularidade fiscal e trabalhista verificadas no ato da adjudicação do objeto será condição de eficácia para a efetivação do pagamento.
- 11.2. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, pela Seção de Almoxarifado, desde que não haja fator impeditivo imputável à contratada e será considerada paga no dia da emissão da ordem bancária.
- 11.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 12.1. São obrigações da Contratante:
  - 12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
  - 12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 12.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
  - 12.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
  - 12.1.6. Realizar o transporte dos equipamentos, objeto da presente contratação; até o endereço da CONTRATADA, bem como a busca dos mesmos após a realização do serviço;
  - 12.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
  - 13.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal;
  - 13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



13.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

#### **14. DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. Fraudar na execução do contrato;

15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. Cometer fraude fiscal;

15.1.6. Não manter a proposta.

15.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

15.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:



- 15.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 15.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 15.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **16. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

- 16.1. A presente contratação será realizada com a empresa **ANA PAULA AMORIM DOS SANTOS - ME**, no valor total de **R\$ 910,00** (novecentos e dez reais ) e está habilitada, conforme documentos anexos consultados.
- 16.2. Para a presente contratação e os respectivos valores foram apurados através de pesquisas de preços praticados no mercado, conforme propostas apresentadas.
- 16.3. A soma dos valores para o objeto da contratação não ultrapassará o permitido para a modalidade Dispensa de Licitação (Art. 24 II), bem como será realizada uma compra única durante o exercício financeiro, o que não ocorrerá o fracionamento da despesa.

Natal, 20 de novembro de 2013.

Elaborado por:

Autorizado por:

---

**Sônia Maria Soares**  
Compras  
Centro Regional do Nordeste  
INPE

---

**Marcos Aurélio F. dos Santos**  
Chefe do Centro Regional do Nordeste,  
Em exercício



## ANEXO I

# MINUTA

ORDEM DE COMPRA Nº \_\_\_\_/2013

DATA DE EMISSÃO: Natal-RN, xxx de xxxxxxxx de 2013

Processo nº xxxxxxxxxxxxxx	Dispensa de Licitação nº xxxx/2013	Nota de Empenho nº xxxxxxxxxxxxxx
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO</b>		
Nome: xxxxxxxxxxxxxxxx		
CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxx		
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx		
Banco:	Agência:	C/C:
E-mail:		
<b>2. DO OBJETO</b>		
Contratação de empresa para confecção com instalação de um toldo na porta de entrada da subestação de energia elétrica do CRN/INPE – NATAL - RN		
<b>DESCRIÇÃO:</b> Toldo em lona nighthday, estrutura em metalon, na cor azul, medindo 2,00 m x 2,50 m x 0,40 m, instalado.		
<b>3. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>		
3.1. São documentos <b>integrantes</b> desta <b>ORDEM DE COMPRA</b> a Nota de Empenho nº xxxxxxxx e o Termo de Referência da Contratação, que ora são enviados a CONTRATADA.		
3.2. As obrigações recíprocas entre a <b>Contratada</b> e o <b>Órgão Contratante</b> e as condições gerais da contratação, bem como as sanções em caso de inadimplemento, correspondem ao estabelecido		



no Termo de Referência da Contratação e seus anexos

3.3. Faz parte desta Ordem de Serviço a Proposta vencedora, datada de XX/XX/XX. – Empresa: XXXXXX, no valor de R\$ xxxxxxxxxxxx (por extenso).

#### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 5.

A execução do serviço deverá ser feita, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta **Ordem de Serviço** e Nota de Empenho correspondente.

**A nota fiscal ou fatura, deverá se emitida em nome da RAZÃO SOCIAL:**

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCT/INPE**

**CNPJ: 01.263.896/0007-50**

**Local:** Rua Carlos Serrano nº 2073 – Lagoa Nova  
59.076-740 – Natal – RN

Caso a contratada seja optante pelo **SIMPLES** deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, **DECLARAÇÃO**, conforme modelo que será enviado juntamente com a Ordem de Compra, assinada pelo seu representante legal, sob pena de serem efetuadas as retenções cabíveis, previstas na referida norma.

#### Autorização

---

Manoel Jozeane Mafra de Carvalho  
Chefe do Centro Regional do Nordeste  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais